

Ofício nº. 031 /2025-GAB/PRES/CMM

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Prefeito Municipal de Macapá

Assunto: Publicação de **RESOLUÇÃO**.

Senhor Prefeito,

Precedido pelas honras de estilo, e com base em dispositivos regimentais e nos termos do disposto no art. 203, da Lei Orgânica, encaminhamos para publicação no *Diário Oficial do Município*, a **RESOLUÇÃO Nº. 001/2025-CMM**, devidamente promulgada por essa Casa de Leis.

Atenciosamente,

PEDRO DALUA
Presidente/CMM

DCA/SECG/PMM

Recebido em 22 / 01 / 25

Horas 17:15

Assinado por Jiton Sabonias





MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



RESOLUÇÃO Nº 001/2025-CMM

REGULAMENTA PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 32 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 32 DO REGIMENTO INTERNO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macapá, no uso de suas atribuições do Inciso IX do artigo 9º e em especial o parágrafo único do artigo 32 do Regimento Interno, após aprovação do Plenário da Câmara Municipal, determina:

Art. 1º Fica autorizado a contratação de Consultorias Técnicas para atuar nas Comissões Permanentes e Especiais da Câmara Municipal de Macapá, nos termos do parágrafo único do artigo 32 do Regimento Interno.

Art. 2º A critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade, poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor do Gabinete da Presidência ou Secretaria de Administração, sempre precedido do empenho na dotação própria, devendo sua execução ser regulamentada através de portaria.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor com data retroativa a 03 janeiro de 2025, suprimindo assim, as disposições Regimentais em vigor.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 22 de Janeiro de 2025.


Ver. PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Macapá


Ver. ENDERSON COSTA BAIA
1º Secretário





RESOLUÇÃO Nº 001/2025-CMM

REGULAMENTA PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 32 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 32 DO REGIMENTO INTERNO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macapá, no uso de suas atribuições do Inciso IX do artigo 9º e em especial o parágrafo único do artigo 32 do Regimento Interno, após aprovação do Plenário da Câmara Municipal, determina:

Art. 1º Fica autorizado a contratação de Consultorias Técnicas para atuar nas Comissões Permanentes e Especiais da Câmara Municipal de Macapá, nos termos do parágrafo único do artigo 32 do Regimento Interno.

Art. 2º A critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade, poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor do Gabinete da Presidência ou Secretaria de Administração, sempre precedido do empenho na dotação própria, devendo sua execução ser regulamentada através de portaria.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor com data retroativa a 03 janeiro de 2025, suprimindo assim, as disposições Regimentais em vigor.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 22 de Janeiro de 2025.

Ver. PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

Ver. ENDERSON COSTA BAIA
1º Secretário

